



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL E
COMPARADO – DIN

Mesa redonda – Direito do Comércio Internacional de
perspectiva uma luso-brasileira

Data: 12/03, das 14h30 às 17h.

Local: Faculdade de Direito da USP (Largo São Francisco, 95, Auditório Ruy Barbosa Nogueira – 2º andar).

Objetivo: discutir, entre acadêmicos e profissionais dedicados ao Direito do Comércio Internacional, a noção, sentido e conteúdo desta disciplina em face do panorama político, econômico e jurídico atuais.

Coordenadores: prof. José Augusto Fontoura Costa (FDUSP), profa. Adriana Regina Sarra de Deus (FDUSP), prof. Catarina Monteiro Pires (FDUL), prof. Hugo Ramos Alves (FDUL).

Demais participantes: professores e profissionais brasileiros e portugueses, com lista a ser consolidada.

Contexto: há pouco mais de sessenta anos a comunidade jurídica foi desafiada pela proposta de um conceito revolucionário – a **nova lex mercatoria**. Divisava-se, nessa ocasião, a possibilidade de um tratamento teórico e prático que se distanciasse de uma abordagem estritamente estatal, inclusive quando mediada pelo Direito Internacional Privado. Na atualidade, a expectativa do desenvolvimento de um sistema

Rua Riachuelo, 185, 7º andar - Tel. 3111-4022/Telefax 3111-4014 – E-mail: din@usp.br
Correspondência: Largo São Francisco, 95 - CEP 01005-010 - Centro - São Paulo/SP



jurídico autônomo e tendente à coerência e completude, na forma de uma ordem internacional dos comerciantes, parece haver-se frustrado.

Para além do importante desenvolvimento da arbitragem internacional, há relativamente poucas conquistas que ultrapassem fronteiras estritamente setoriais. Cada vez se fala mais de Direitos transnacionais da arbitragem, dos seguros, das finanças, dos transportes, da construção etc. Cada vez menos, porém, de uma *lex mercatoria* geral.

Há, por outro lado, desafios importantes em termos do ajuste entre culturas jurídicas, sobretudo a partir da crescente presença asiática nos fluxos comerciais mundiais e tendências desglobalizantes recentes.

Encaminhamento e questões: espera-se que uma mesa redonda agrupando posições brasileiras e portuguesas possa debater questões globais de uma perspectiva lusófona, com benefícios para a compressão teórica da disciplina e seu direcionamento a objetivos práticos. Nesse sentido, propõem-se algumas questões como ponto de partida para os debates:

1. A nova *lex mercatoria* é uma noção fundamental para a elaboração do Direito do Comércio Internacional como uma disciplina autônoma? Há outras alternativas? Quais?
2. Para além da segmentação setorial, há elementos e aspectos *gerais* da nova *lex mercatoria*? São estes suficientes para dar suporte à disciplina?
3. Qual o papel de instrumentos como a Convenção de Viena de 1980 e dos Princípios da Unidroit?



4. Quais as expectativas da nova *lex mercatoria* em face do incremento da importância dos países asiáticos, sobretudo China, no comércio internacional?
5. Quais as possibilidades e desafios de uma perspectiva lusófona?

(José Augusto Fontoura Costa)
Chefe do Departamento de Direito
Internacional e Comparado da
Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo